



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL Nº 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON E A FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO — FMT-HVD.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO — FMT-HVD, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 1.261 de 22 de maio de 1978, inscrita no CGC/MF sob nº 04.534.053.0001-43 com sede na Avenida Pedro Teixeira nº 25, Bairro Dom Pedro I, CEP: 69040-000 Manaus, Estado do Amazonas, Brasil, aqui representado pelo seu Diretor Presidente, o senhor **MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**, brasileiro, médico, casado, portador do RG: 601.161 SSP/DF e do CPF nº 031.131.322-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capanema, 18 – Dom Pedro I (Conj. Débora) CEP: 69040-420 e a **FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 1.935 de 20 de dezembro de 1989, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.570.820/0001-30 com sede na Rua Francisco Orelana, 215 – Planalto, CEP: 69040-010, Manaus, Estado do Amazonas, Brasil, neste ato representado pelo Diretor Presidente Dr. **GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO**, inscrito no Registro Geral de nº 0202255-9 e no Cadastro de Pessoas Físicas de nº 054.290.052-15 e o Estado do Amazonas, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CULTURAL**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto

O objeto deste Convênio é a “conjugação de recursos materiais, humanos e técnicos para a realização de atividades práticas de ensino (incluindo residências médicas, residências multiprofissionais e residências uniprofissionais), de pesquisa e culturais na área de saúde, dos profissionais e pesquisadores da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado e da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas”.

CLÁUSULA SEGUNDA — Das Obrigações

Para consecução do objeto deste instrumento, caberão às partes convenientes o

seguinte:

Compete a cada Instituição

1. Prover infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de ensino, de pesquisa e culturais neste termo relacionadas, quando necessário e solicitado mediante acordo/aviso prévio entre as partes e manifestadas através de planos de trabalho;
2. Compartilhar recursos humanos necessários para execução de atividades a serem desenvolvidas por profissionais e por pesquisadores, formalizadas em planos de trabalhos relacionados a este termo, mediante controle de carga horária, quando for o caso, pela instituição que abrigará as referidas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA — Da Vigência, Prorrogação e Rescisão

1. O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorará pelo **prazo de 12 meses**.
2. Poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei 8666/93;
3. Poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante aviso prévio, efetivado com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou a qualquer tempo, por superveniência de lei ou de outro ato equivalente que o torne materialmente ou formalmente impraticável, por razões relevantes e excepcional interesse público, resguardando os estagiários em andamento.

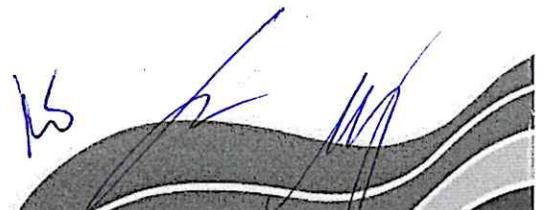
CLÁUSULA QUARTA — Das Alterações

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Termo de Convênio deverão constar em Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA — Do Valor

O presente Termo de Cooperação não envolve repasse financeiro entre as instituições.

CLÁUSULA SEXTA — Do Foro





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

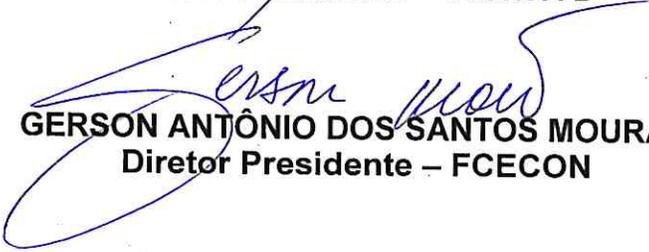
Elege-se pelo presente, o foro de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

O presente Acordo de Cooperação será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, devendo ser providenciada a publicação por conta da **FMT/HVD**.

Manaus, 23 de maio, 2022.


MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor Presidente – FMT/HVD


GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor Presidente – FCECON

Testemunhas

Ass.:

Nome: Eckner da Silva Falcão

CPF: 444 563 522-72

Testemunhas

Ass.:

Nome: *Kátia Luz Torres Silva*

CPF: *413.175.302-25,*